



Câmara Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 2.580, DE 28 DE JUNHO DE 2005.

Altera o Anexo IV – Cargos Efetivos, da Lei Municipal nº 2.564, de 10 de maio de 2005, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, nos termos do art. 66, § 5º, da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 66, § 7º, da Constituição Federal, PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa alterado o Anexo IV – Cargos Efetivos, da Lei Municipal nº 2.564, de 10 de Maio de 2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV – CARGOS EFETIVOS

CARGA HORÁRIA – 40 HORAS SEMANAIS

- **OPTANTES RESOLUÇÃO Nº 005, DE 06 DE ABRIL DE 2005 e
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 06 DE ABRIL DE 2005**

PADRÃO DE PROGRESSÃO– 4%									
NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
I	500,00	520,00	540,80	562,43	584,92	608,32	632,65	657,96	684,28
II	500,00	520,00	540,80	562,43	584,92	608,32	632,65	657,96	684,28
III	1.231,49	1.280,74	1.331,97	1.385,25	1.440,66	1.498,29	1.558,22	1.620,55	1.685,37
IV	923,62	960,56	998,98	1.038,94	1.080,50	1.123,72	1.168,67	1.215,42	1.264,03
V	923,62	960,56	998,98	1.038,94	1.080,50	1.123,72	1.168,67	1.215,42	1.264,03
VI	2.196,48	2.284,33	2.375,71	2.470,74	2.569,57	2.672,35	2.779,24	2.890,41	3.006,03

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de maio de 2005.

Câmara Municipal de Três Pontas, MG, 28 de junho de 2005.

VEREADOR JOSÉ HENRIQUE PORTUGAL
Presidente da Câmara Municipal